

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo de Mudança"

DECRETO Nº 023/03, DE 15 DE JULHO DE 2003.

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor,
que especifica:*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

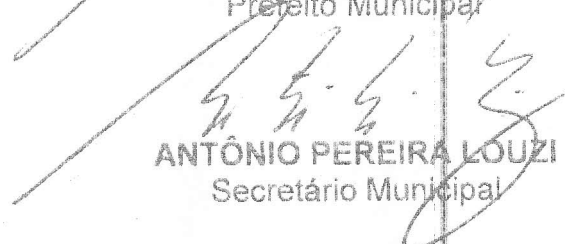
Art. 1º - Fica considerado aposentado **POR IDADE**, o servidor Público Municipal **ARLINDO XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, lotado no Departamento de Saúde, a partir desta data, onde preencheu os requisitos legais para obtenção de aposentadoria, com fundamento no art. 40, inciso III, letra b da Constituição Federal.

Art. 2º - Para cumprimento no disposto do art. 1º deste Decreto, deverá ser observado o disposto na Resolução nº 03/95, de 14/02/1995, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de julho de 2003.


ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal


ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal